

D E C R E T O N° 14.172, DE 11 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.558.803,82 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e três reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por *Superávit*: **Fonte 15010010 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADO – R\$ 1.558.803,82 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e três reais e oitenta e dois centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2025 22 2201 04 122 0204 2001 319011 15010010	<i>Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado</i>	211.000,00
2025 22 2201 23 695 0209 1487 339039 15010010		500.000,00
2025 22 2201 23 695 0209 1486 339039 15010010		847.703,82
TOTAL		1.558.803,82

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 14.172, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra